



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

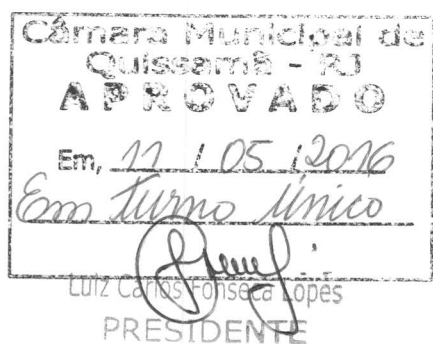
LEI Nº 1590 DE 12 DE MAIO 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 114.000,00.

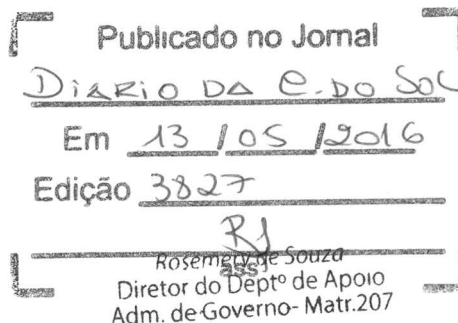
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de MAIO de 2016.



Nilton Pinto
Prefeito

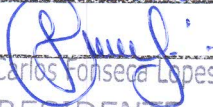




Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
35.01-08.244.0062.2.226	853	3190.04	1.000,00
35.01-08.244.0062.2.226	854	3390.30	28.000,00
35.01-08.244.0062.2.226	855	3390.36	25.000,00
35.01-08.244.0062.2.226	856	3390.39	60.000,00
TOTAL:	-	-	114.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 11 / 05 / 2016
Em Turno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE